



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Convalida a Resolução nº 14, de 09 de outubro de 2017, que aprova ad referendum o edital nº 001/2017, de 05 de outubro de 2017, o qual institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal da Paraíba - campus campina Grande – biênio 2017-2019.

O Presidente do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas através da portaria de nomeação nº 2454/2014 de 06 de novembro de 2014, emitida pela Reitoria do IFPB, considerando a solicitação do **processo nº 23325.005559.2017-15** e a deliberação da 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Convalidar a Resolução nº 14, de 09 de outubro de 2017, que aprova **ad referendum** o edital nº 001/2017, de 05 de outubro de 2017, o qual institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal da Paraíba - campus campina Grande – biênio 2017-2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

JOSÉ ALBINO NUNES
Presidente do Conselho Diretor – *campus* Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

(Convalida a Resolução ad referendum nº 14, de 09 de outubro de 2017, do Conselho Diretor, *campus* Campina Grande)

EDITAL Nº 001/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB *campus* Campina Grande, biênio 2017-2019, nos termos estabelecidos pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que cria o Estatuto do IFPB.

**TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º O presente edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* Campina Grande, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE- IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I – Diretor-Geral, como seu presidente;
- II – Diretor de Desenvolvimento do Ensino; III - Diretor de Administração e Planejamento;
- IV – 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- V – 02 (dois) representantes do corpo de técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI – 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;
- VII – 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

(Convalida a Resolução ad referendum nº 14, de 09 de outubro de 2017, do Conselho Diretor, *campus* Campina Grande)

§1º Com exceção dos Diretores do *campus* elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor-Geral do *campus*.

Art. 3º O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do IFPB dar-se-á em reunião a realizar-se conforme cronograma apresentado no art. 12 deste edital.

§1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§2º A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

Art. 4º A reunião para definição dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor será realizada no dia **20 de outubro de 2017**, às **09h**, no auditório do IFPB *campus* Campina Grande, localizado na rua Tranquilino Coelho Lemos, 671- Dinamérica, Campina Grande-PB, ocasião em que ocorrerá sorteio público.

Art. 5º Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão designados por portaria do Diretor-Geral do *campus* Campina Grande.

Art. 6º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída através da Portaria nº 158/2017 da Direção-Geral do *campus* Campina Grande.

TÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 7º Para comporem o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor, serão eleitos: 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *campus* Campina Grande.

§1º Com exceção do Diretor-Geral do *campus*, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor-Geral do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

(Convalida a Resolução ad referendum nº 14, de 09 de outubro de 2017, do Conselho Diretor, *campus* Campina Grande)

§2º Quando o segmento tiver um único candidato, esse automaticamente será escolhido.

§3º O segmento que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio para definição do titular e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.

§4º Os membros titulares do Conselho Diretor deste *campus* e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§5º A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§6º O registro da candidatura dar-se-á da seguinte forma:

- I- Candidaturas para as vagas de representantes das entidades de trabalhadores, das entidades patronais e do governo municipal serão registradas por meio do envio de um e-mail institucional para: conselhodiretor.cg@ifpb.edu.br até o dia **17 de outubro de 2017**. Caso seja encaminhado por e-mail não institucional, a Secretaria do Conselho Diretor deste *campus* confirmará os dados junto ao órgão que foi pelo candidato indicado no e-mail. Para essas vagas, os indicados pelas entidades devem ser membros das mesmas que estão representando.
- II- Candidaturas para as vagas de pais de alunos serão registradas com o preenchimento dos dados no link: goo.gl/H3WW2y até o dia **17 de outubro de 2017**. Os candidatos devem ser pais de alunos que não estejam cursando o último ano da grade curricular do respectivo curso e que estejam regularmente matriculados em um dos cursos regulares do *campus* Campina Grande.

TÍTULO III
DA ESCOLHA

Art. 8º A definição dos nomes para comporem as 4 (quatro) vagas destinadas à comunidade externa dar-se-á mediante sorteio, que será realizado no dia, horário e local indicados no art. 4º deste edital.

§1º Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da reunião específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – número de participantes;
- II – resultado do sorteio em ordem decrescente;
- III – ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – assinatura dos participantes da reunião.

Art. 9º Serão considerados eleitos os primeiros sorteados de cada categoria e seus suplentes os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

(Convalida a Resolução ad referendum nº 14, de 09 de outubro de 2017, do Conselho Diretor, *campus* Campina Grande)

segundos sorteados.

**TÍTULO IV
DO RESULTADO**

Art. 10. O resultado do sorteio será proclamado conforme cronograma apresentado no art. 12.

Art. 11. Após a proclamação dos sorteados, a presidência da Comissão Eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), ao Diretor-Geral do *campus* Campina Grande, para as providências necessárias.

**TÍTULO V
DO CRONOGRAMA**

Art. 12. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições/Homologação 1. Envio de e-mail (trabalhador, patronal e representante municipal) 2. Preenchimento do link (pais de alunos)	De 10/10/2017 a 17/10/2017
Escolha e Resultado	20/10/2017 - às 09h

**TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade externa no Conselho Diretor, em qualquer tempo, aquele que deixar de preencher os requisitos do *caput* do artigo 7º deste edital.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do reitor do IFPB.

Art. 15. O presente edital será publicado no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), sem prejuízo de divulgação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**(Convalida a Resolução ad referendum n° 14, de 09 de outubro de 2017, do Conselho Diretor, *campus*
Campina Grande)**

Art. 16. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in black ink, reading 'José Albino Nunes'.

JOSÉ ALBINO NUNES
Presidente do Conselho Diretor – *campus*
Campina Grande